



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Caraúbas do Piauí (PI), 10 de novembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta às ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 74.216,86 (Setenta e quatro Mil, Duzentos dezesseis Reais e oitenta seis Centavos)** destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo em Caraúbas do Piauí no exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0025 – AÇÃO CULTURAL

PROJETO: 2028 – APOIO A MOVIMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CUSTEIO
---------------------	-------------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



339031 PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	01.716.06.9999	R\$ 5.000,00
339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	01.715.06.9999 01.716.06.9999	R\$ 52.838.24 R\$ 16.378,62
TOTAL		R\$ 74.217,61

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 270/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 261/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 284/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraubas do piauí (PI) 10 de novembro de 2023.

JOÃO COELHO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL